

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 130/2022 AO
CONTRATO Nº 6334-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado Contratante, e a empresa FRIO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.371.948/0001-60, com sede à Rua Cotovia, nº 87, Quadra 09, lote 09, CEP: 74.670-700, Santa Genoveva, Goiânia/GO, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado Contratado, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 6334-APA, celebrado em 03/02/2021, conforme ofício IGH/APA nº 504/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e higienização sem fornecimento de peças de ar-condicionado e sistema de refrigeração do morgue, para assistir à(ao) Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HUAPA, pelo período de 12 (doze) meses, entre 04/02/2022 e 03/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, a seguir:

I. Altera-se na Cláusula Primeira. – Das Premissas, as seguintes disposições:

- a) Inclui-se o §4º, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes Institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

II. Altera-se a Cláusula Quinta – Do Pagamento, as seguintes disposições:

- a) Em seu §2º, para constar a seguinte disposição: O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 130/2022 AO
CONTRATO Nº 6334-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

- III. Altera-se ao contrato a **Cláusula Sexta, alínea m)**, conforme disposição a seguir: O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- IV. Altera-se ao contrato a **Cláusula Décima Segunda – Da LEI 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados**, para constar **Cláusula Décima Segunda- Segurança e Proteção de Dados - LEI 13.709/18**, conforme a seguir:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada,

imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

V. Altera-se ao contrato a **Cláusula Décima Quarta- Da Anticorrupção**, para **Cláusula Décima – Quarta– Ética, Sigilo, Confidencialidade e Anticorrupção**, constando conforme a seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE,

4

[Handwritten signature]

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 130/2022 AO
CONTRATO Nº 6334-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de Informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

VIII. Inclui-se ao contrato a Cláusula Vigésima – Da Fiscalização, conforme a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 03 de fevereiro de 2022.


Jéssica Lira
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.032
igh Instituto de
Gestão e
Humanização


Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante


Frio Industrial LTDA

Contratada

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HEAPA - Goiás

Contrato: 6334- APA

Empresa: FRIO INDUSTRIAL LTDA

Objeto: Prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e higienização sem fornecimento de peças de ar-condicionado e sistema de refrigeração do morgue

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido de análise de vantagemidade com vistas à celebração do 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 6334- APA. Recepcionado o pleito, este Setor de Compras viabilizou consulta ao mercado, ocasião em que restou obtido um orçamento relativo aos serviços objeto do contrato supra referenciado, o qual foi objeto de comparação com o cenário financeiro atualmente verificado na execução do ajuste, conforme quadro abaixo:

	Local	Equipamento	Qtde	FRIO INDUSTRIAL LTDA		AR OESTE SISTEMAS TÉRMICOS LTDA	
				Valor mensal	Valor total	Valor mensal	Valor total
1	Centro cirúrgico	Chiller Hitachi 60TR's	1	R\$ 3.260,00	R\$ 39.120,00	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200,00
2	Centro cirúrgico	Fancoll	7				
3	Setor de Imagem	Central de ar self contained	2				
4	Morgue	C. Fria mortuária	1				

Observa-se que os valores atualmente contratados são inferiores àqueles indicados no orçamento recepcionado nesta oportunidade. Neste sentido, esta Gerência de Compras tem pela vantagemidade da celebração de aditivo de prorrogação ao contrato em seus termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

Por fim, saliente-se que foram também solicitados orçamentos junto às empresas Termo Sul, Termo Control, Sfriar, Resfriatec, Refrigeração Centro Oeste e Pro Ar, as quais não manifestaram interesse em apresentar cotação, conforme se verifica do histórico de comunicações eletrônicas. Ademais, nos termos do procedimento interno, foi veiculado edital de pedido de cotação no site do IGH, como forma de ampliar a publicidade do procedimento, sem qualquer retorno por parte dos interessados.

CARLA BAIÃO
DOUTORA EM DIREITO
8321522 /

Gerência de Compras

13/01/2022

130 22

Contratos

Recebido 23.11.2021

Validado *[assinatura]*

Ofício IGH/HEAPA nº 504/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 6334- APA

Contratado: FRIO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 20.371.948/0001-60

E-mail do representante: comercial@friogyn.com.br

Alteração nº: 1º Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos o 1º termo aditivo, referente à prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização sem fornecimento de peças de ar condicionado e sistema de refrigeração do morgue, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA, a partir de 04/02/2022.

1- Prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Aparecida de Goiânia – GO, 24 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

FORMULARIO DE
SOLICITAÇÃO DE
VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante

Número do Contrato

Unidade/Regional: HEAPA	6334. APA
Área: Na unidade inteira	
Solicitante: LEONARDO FERREIRA	

Demanda da Análise

Fornecedor:	FRIO INDUSTRIAL LTDA		
Alteração Nº.:	1º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	Prestação de serviço de manutenção ao preventiva, corretiva e higienização sem fornecimento de peças de ar condicionado e sistema de refrigeração do morgue.		
Pedido de Prorrogação:	Prorrogar por mais 12 meses		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: Contrato	Data do aditivo atual: 03/02/2022	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(x) Prazo	() Objeto () Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 03/02/2022	Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2021	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: LEONARDO FERREIRA	Telefone/E-mail: (62) 3983 - 1750	

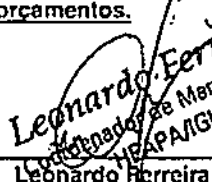
DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

☒ Declaro que não há processo de Contratação em andamento
☒ Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
☒ Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

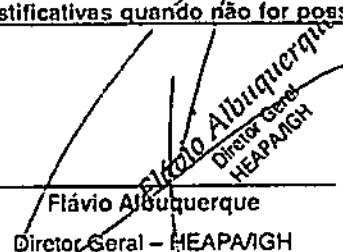
ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

☐ Detalhamento/Especificação do Objetivo
☒ Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

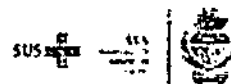

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção - HEAPA/IGH

Coordenador de Manutenção - HEAPA/IGH


Flávio Albuquerque
Diretor Geral - HEAPA/IGH

Diretor Geral - HEAPA/IGH

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------



CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA

Anexo II - Proposta de preço

QYN

Frio Industrial Ltda
Rua Brasil 1.311 - 1º andar - Jd. Santa Helena
13.200-000 - Araraquã - SP
Fone: (13) 3377-0850
www.friogym.com.br

Proposta : 210105-2 5 de janeiro de 2021

Cliente : IGH- Inst. Gestão e Humanização
At.: Helder Lima
End.: Aparecida de Goiânia - Go
Ref.: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SIST. DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Atendendo solicitação de V. (s) as (s), apresentamos nossa proposta técnica e comercial para manutenções preventivas e corretivas em instalações do Sistema de Ar condicionado do Centro Cirúrgico, da sala de tomografia e da Câmara Fria de Morgue.

- Portaria N° 3.523 de 28 de Agosto de 1998, NBR 13.971 e NR 12, para prestar serviços de operação.
- Manutenção e Inspeção de sistema de Distribuição de Ar conforme Proposta N° 0626/00.

1) EQUIPAMENTOS:

Item	Local	Descrição	Quant. Equip.
01	C. Cirúrgico	Chiller Hitachi 60 Tr's	01
02	C. Cirúrgico	Fancoil	07
03	St. De Imagem	Central de Ar Self Contained	02
04	Morgue	C. Fria Mortuária	01

2) DESCRITIVO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS:

Os serviços serão realizados da seguinte forma, conforme a portaria do Ministério da Saúde N° 3.523, de 28 de Agosto de 1998.

Item: 1 MENSALMENTE

1.1 Limpeza:

- ✓ Geral dos Equipamentos;
- ✓ Dos filtros de ar;
- ✓ De bandeja de água condensada;
- ✓ Da casa de máquinas;
- ✓ Dos aletados do evaporador;
- ✓ Dos aletados do condensador.

Frio Industrial Ltda CNPJ 20.371.943/0001-60 IE 10.501396-7

Assinado por: Helder Lima
Secretário de Administração

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br



CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA

GYN

Frio Industrial LT
Rua Manoel de Almeida
1.400 - Centro - Salvador - BA
www.friogyn.com

1.2 Verificação:

- ✓ Dos Comandos Elétricos;
- ✓ Dos quadros elétricos e fiação;
- ✓ Das tensões e corrente na entrada do equipamento;
- ✓ Das tensões e corrente nos motores dos ventiladores e compressores;
- ✓ Das correias;
- ✓ Das condições dos mancais e eixos;
- ✓ De vazamento de gás refrigerante;
- ✓ Da fixação do bulbo e condições do tubo capilar da válvula de expansão termostática;
- ✓ Do aparecimento de bolhas no visor de líquido;
- ✓ Do estado do filtro secador na linha de líquido;
- ✓ Do estado dos filtros de sucção;
- ✓ Do estado de todas as válvulas de serviços ou de inspeção;
- ✓ De funcionamento da válvula solenóide;
- ✓ Do funcionamento das resistências do cárter;
- ✓ De vazamentos de água nas conexões do dreno;
- ✓ Do nível do líquido refrigerante.

Item 2 TRIMESTRALMENTE

2.1 Reaperto:

- ✓ De todas as conexões elétricas;
- ✓ Dos parafusos da base do motor;
- ✓ Dos parafusos da base do compressor.

2.2 Verificação:

- ✓ Do alinhamento das polias do motor/ventilador;
- ✓ Da junção das polias aos eixos do motor/ventilador;
- ✓ De superaquecimento do gás e sub-resfriamento de líquido;
- ✓ Pressões de descarga e sucção.

Item 3 SEMESTRALMENTE

3.1 Simulação:

- ✓ De condições fora do comum para teste de controles.

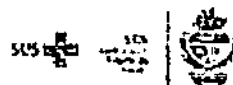
Item 4 ANUALMENTE

4.1 Verificações:

- ✓ Verificação Geral dos Comandos Elétricos, Compressor, Moto Ventiladores e Limpeza das Serpentinhas dos Evaporadores e Condensadoras.

Frio Industrial Ltda CNPJ 20.374.948/0001-60 IE 10.601570-7

Assinado digitalmente por
Gerson V. Mendes / RUA 134



CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA

GYN

Frio Industrial Ltda
CNPJ nº 20.371.948/0001-60
www.friogyn.com.br

3) Da Periodicidade:

- 3.1 Manutenções preventivas: Mensal, até o 10º Dia Útil do mês.
3.2 Manutenções corretivas: em até 01 Hora após o chamado técnico*.

4) Condições de Fornecimento.:

Custo Mensal : R\$ 3.260,00 (Três mil, duzentos e sessenta reais)

Pagamento : 30 DIAS APÓS FATURA

Duração do contrato : 12 Meses

Validade Proposta : 30 Dias

Obs : *O prazo para atendimento em 01 hora para os chamados de manutenção corretiva está vinculado aos pagamentos em dia do contrato, no caso de atrasos de pagamentos o atendimento ocorrerá em até 02 horas.

**Dados bancários para pagamento:
Banco do Brasil Ag: 3485-1 C.C.: 56.997-6

***Não estão incluídas no contrato valores referentes às peças necessárias à manutenção corretiva, sendo as mesmas orçadas à parte.

****Fica por conta da contratante:
* A liberação dos equipamentos e instalações para manutenção.

Esperando que o exposto esteja em conformidade com o desejo de V.S. as; e certo de que podemos corresponder à preferência com os melhores equipamentos, melhor preço e serviço técnico, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Alessandro José dos Santos

Assinado por:
Aristides L. F. Neto
Gerente Operacional de Manutenção

Frio Industrial Ltda CNPJ 20.371.948/0001-60 IE 10.601.576-7

P. 3-1

O Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, disponibiliza Termo de Referência para apresentação de propostas, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva sem fornecimento de peças, e higienização dos aparelhos de ar-condicionado, modelos Chiller, SPLITÃO, e SELF Contained pertencentes a unidade hospitalar denominada Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210, e demais unidades contempladas em contrato público de gestão tombado sob o nº 002/2013-SES-GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços e estrutura ofertados.

2. Regularidade Fiscal

2.1. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- E) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de

Agrinópolis, 14 de Agosto
Gerente Operacional HUAPA 1534





Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

F) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho

3. Objeto

3.1 O objeto desta proposta é para a Contratação de uma Empresa especializada para realizar manutenção preventiva, corretiva e higienização dos aparelhos de ar-condicionado modelos Chiller, SPLITÃO, e SELF Contained.

4. Obrigações do Contratado

4.1. Caberá a Contratada, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- A) Comunicar prontamente à CONTRATANTE sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- B) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- C) Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- D) Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- E) Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:

- NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;
- NR-35 Trabalho em Altura;

F) Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas:

- ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;
- ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.
- Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados;

G) Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;

H) fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;

I). Fornecer atendimento para manutenção corretiva em até 1h após abertura de chamado;

[Assinatura]

[Assinatura]
Agência do Meio
Gerente Operacional HUAPA/SH



SES



- J) Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- L) Fornecer descritivo detalhado para aquisição de materiais, insumos e/ou peças necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
- M) Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;
- N) Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico;
- O) Responsabilizar e garantir a Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução nº09, 16 de janeiro de 2003 - ANVISA.

5. Obrigações da Contratante:

5.1. Fornecer gases, e peças para os equipamentos que necessitarem (após análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer todos os detalhes dos equipamentos e materiais solicitados);

5.2. Pela prestação dos Serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ _____

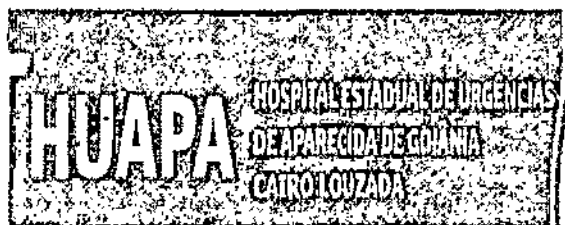
5.3. Não havendo cumprimento na prestação dos serviços descritos nesta proposta e do orçamento a ser apresentado, os valores poderão ser retidos, a fim de que, no prazo de até 30 (trinta) dias a Contratada possa saná-los, sob pena de rescisão contratual independente de perdas e danos.

5.4. O pagamento da fatura ocorrerá no dia (____) (____) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante, devidamente chancelada pelo Diretoria Geral da Unidade.

5.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.

5.6. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Agripino A. Alvares
Gerente Operacional, Unidade ICH



6. Definições:

6.1. Manutenção Preventiva: É toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. Tendo como objetivo de manter os equipamentos sempre próximo das condições de fabricação.

6.2. Manutenção Corretiva: É um conjunto de serviços a serem executados em equipamentos que apresentaram falhas e/ou pararam de funcionar. Esta manutenção consiste em substituir peças ou componentes que desgastaram ou falharam, levando o equipamento a um mal funcionamento ou a uma parada.

6.3. Higienização: Processo de Limpeza que visa redução dos níveis de contaminantes para alcançar padrões aceitáveis a saúde humana.

7. Equipamentos:

Equipamento	Local atendido	Metragem	Capacidade
Chiller	Fancoils		30TR
Fancoil 1	Centro Cirúrgico 01	27,2 M ²	8.860 Kcal/h
Fancoil 2	Centro Cirúrgico 02	27,2 M ²	8.860 Kcal/h
Fancoil 3	Centro Cirúrgico 03	27,2 M ²	8.860 Kcal/h
Fancoil 4	Centro Cirúrgico 04	27,2 M ²	8.860 Kcal/h
Fancoil 7	UTI Infantil	64,64 M ²	18840 Kcal/h
Fancoil 6	UTI Adulto	142,4 M ²	37.320 Kcal/h
Fancoil 7	Corredor do Cirúrgico	76 M ²	8900 Kcal/h
Self Contained	Imaginologia	167,91m ²	10TR
Splitão	Tomografia	38 m ²	
Câmara Frigorífica	Morgue	6 m ²	

Assinado por: Neto
Gerente Operacional HUAPA ICH

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº20221301C007IGH-GO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA**, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e higienização, sem fornecimento de peças, em ar-condicionado e sistema de refrigeração, conforme especificações a seguir e orientações contidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado, via email, ao Setor de Compras:

	Local	Equipamento	Qtde
1	Centro cirurgico	Chiller Hitachi 60TR's	1
2	Centro cirurgico	Fancoil	7
3	Setor de imagem	Central de ar self contained	2
4	Morgue	C. Fria mortuária	1

Prazo final para envio da cotação: 20/01/2022

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail cotacoes.go@igh.org.br, contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Eventuais questionamentos e solicitações também deverão ser remetidos ao endereço eletrônico acima indicado.

Goiânia/GO, 13 de janeiro de 2022.

Gerência de Compras IGH

Pedido de cotação - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

4 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

13 de janeiro de 2022 11:08

Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cco: comercial2@termosularcondicionado.com.br, "termocontrolar@hotmail.com" <termocontrolar@hotmail.com>, adm@sfricarcondicionado.com.br, Fernando Duderstadt <fernando@solatium.com.br>, resfritecarcondicionado@gmail.com, ar_oeste@hotmail.com, assistencia@refrigeracaocentrooeste.com.br, proarsistemas@gmail.com

Prezado(a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e higienização, sem fornecimento de peças, em ar condicionado e sistema de refrigeração, conforme especificações a seguir e orientações contidas no Termo de Referência anexo:

	Local	Equipamento	Qtde	Valor unitário (mensal)	Valor total (mensal)
1	Centro cirurgico	Chiller Hitachi 60TR's	1		
2	Centro cirurgico	Fancoil	7		
3	Setor de imagem	Central de ar self contained	2		
4	Morgue	C. Fria mortuária	1		
TOTAL					

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 20/01/2022.

Cordialmente,
Gerência de Compras IGH

 TR.pdf
1818K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

13 de janeiro de 2022 11:06

Para: cotacoes.go@igh.org.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **comercial2@termosularcondicionado.com.br** porque o domínio termosularcondicionado.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

- A resposta foi:

DNS Error: 4063443 DNS type 'mx' lookup of termosularcondicionado.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: termosularcondicionado.com.br

- Final-Recipient: rfc822: comercial2@termosularcondicionado.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 4063443 DNS type 'mx' lookup of termosularcondicionado.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: termosularcondicionado.com.br
Last-Attempt-Date: Thu, 13 Jan 2022 06:06:13 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>

To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cc:

Bcc: comercial2@termosularcondicionado.com.br

Date: Thu, 13 Jan 2022 11:08:22 -0300

Subject: Pedido de cotação - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

----- Message truncated -----

Ar Oeste Sistemas Térmicos Ltda <ar_oeste@hotmail.com>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

13 de Janeiro de 2022 16:15

Prezados, boa tarde !

Agradecemos pelo convite, e logo mais retornaremos com nossa proposta.

Desde já nos colocamos a seu dispor.

Atenciosamente,

Alan Alves Dias - Departamento de Manutenção

AR OESTE SISTEMAS TÉRMICOS LTDA (62) 3273-7333



De: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

Enviado: quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022 11:08

Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Assunto: Pedido de cotação - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ar Oeste Sistemas Térmicos Ltda <ar_oeste@hotmail.com>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

20 de Janeiro de 2022 17:59

Prezados, boa tarde !

Segue em anexo nossa proposta e os demais documentos.

Desde já nos colocamos a seu dispor.

Atenciosamente,

Engº RAFAEL S. OLIVEIRA - Departamento de Manutenção
AR OESTE SISTEMAS TÉRMICOS LTDA (62) 3273-7333



De: Ar Oeste Sistemas Térmicos Ltda <ar_oeste@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022 16:15

Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

Assunto: RE: Pedido de cotação - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

 Item 2.pdf
165K

 Item 3.pdf
105K

 Item 4.pdf
186K

 Item 5.pdf
1851K

 CND municipal (2).pdf
79K

 PPM4450122.pdf
114K

 Portfólio_ArOeste.pdf
919K



Engenharia e Clima

PPM4450122

Goiânia, 20 de janeiro de 2022

AO

HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA

Aparecida de Goiânia -GO

REF.: AR CONDICIONADO

A AR OESTE SISTEMAS TÉRMICOS LTDA, sediada à Rua 08, nº 360, Qd. 10, Lt. 10, Jd. Santo Antônio, em Goiânia/GO, fone 3273-7333, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.352/0001-13, vêm através desta, apresentar proposta para execução, no regime de Contrato Particular de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva (sem fornecimento de peças) e Higienização dos Aparelhos de ar-condicionado, modelos Chiller, Fancoil, Splitão e Self Contained instalados no HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com Sede na Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.:74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86, conforme se segue:

1 - EQUIPAMENTOS COBERTOS POR ESTA PROPOSTA:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT.	POTÊNCIA	AMBIENTE
01	CHILLER	01	30 TR	FANCOILS
02	FANCOIL 1	01	8.860 Kcal/h	CENTRO CIRÚRGICO
03	FANCOIL 2	01	8.860 Kcal/h	CENTRO CIRÚRGICO
04	FANCOIL 3	01	8.860 Kcal/h	CENTRO CIRÚRGICO
05	FANCOIL 4	01	8.860 Kcal/h	CENTRO CIRÚRGICO
06	FANCOIL 5	01	18.840 Kcal/h	UTI INFANTIL
07	FANCOIL 6	01	37.320 Kcal/h	UTI ADULTO
08	FANCOIL 7	01	8.900 Kcal/h	CORREDOR DO CIRURGICO
09	SELF CONTAINED	01	10 TR	IMAGINOLOGIA
10	SPLITÃO	01	-	TOMOGRAFIA
11	CÂMARA FRIGORÍFICA	01	-	MORGUE
TOTAL		11		



Engenharia e Clima

2 – PREÇO MENSAL:

Importa a presente proposta em um valor mensal global de **R\$ 3.350,00** (três mil trezentos e cinquenta reais).

A AR OESTE SISTEMAS TÉRMICOS LTDA declara que estão inclusos nos preços acima descritos todos e quaisquer impostos, contribuições e encargos sociais.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

As parcelas devidas serão pagas a CONTRATADA, até o 10º dia subsequente ao mês da execução dos serviços.

4 – PRAZO DOS SERVIÇOS:

O prazo será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser rescindido a qualquer momento, através de ofício. Decorridos os 12 (doze) meses iniciais sua prorrogação será automática, até o limite previsto em lei.

5 - REAJUSTE:

O valor da prestação será reajustado após um ano, tendo como índice o IPCA (IBGE).

6 - VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta terá a validade de 90 (noventa) dias corridos a partir de sua emissão.

7 - SERVIÇOS A CARGO DA AR OESTE SISTEMAS TÉRMICOS LTDA. :

7.1 – Caberá à contratada, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- A) Comunicar prontamente à contratante sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- B) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas que serão necessários para a execução dos serviços;
- C) Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- D) Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;



Engenharia e Clima

E) Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:

- NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;
- NR-35 Trabalho em altura

F) Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas:

- ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de higienização
- ABNT NBR-13971 - Sistema de resfriamento, condicionamento de ar ventilação - Manutenção Programada.
- Portaria GO/MS 3523 de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados;

G) Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;

H) Fornecer PMOC que contemple todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;

I) Fornecer atendimento para manutenção corretiva e m 1h após abertura de chamado;

J) Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;

K) Fornecer descritivo detalhado para aquisição de materiais, insumos e/ou peças necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;

L) Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;

M) Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico;

N) Responsabilizar e garantir a Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução nº09, 16 de janeiro de 2003 - ANVISA.

8 - SERVIÇOS A CARGO DO CONTRATANTE:

8.1 Fornecer gases, e peças para os equipamentos que necessitarem (após análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer todos os detalhes dos equipamentos e materiais solicitados);

8.2 Pela prestação dos Serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais);

8.3 Não havendo cumprimento na prestação dos serviços descritos nesta proposta e do orçamento a ser apresentado, os valores poderão ser retidos, a fim de que, no prazo de até 30 (trinta) dias a Contratada possa saná-los, sob pena de rescisão contratual independente de perdas e danos.



Engenharia e Clima

8.4 O pagamento da fatura ocorrerá no dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante, devidamente cancelada pela Diretoria Geral da Unidade;

8.5 A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas ao FGTS e INSS;

8.6 O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de boletos.

9 - ANEXOS:

Seguem em anexo a Rotina de Serviços (conforme especificações do fabricante e Portaria nº 3523 do Ministério da Saúde) e a Relação de nossos principais Clientes.

Atenciosamente,



Engº Francisco Leopoldo de Oliveira
CREA-GO 3652/D
Diretor

ROTINA DE SERVIÇOS

MANUTENÇÃO MENSAL (MM)

- Verificar se há de focos de ferrugens.
- Verificar se há ruídos ou vibrações anormais.
- Verificar o isolamento termo acústico.
- Limpar os filtros de ar.
- Verificar o estado dos filtros secadores.
- Verificar o estado das válvulas de serviço.
- Verificar o estado dos filtros de sucção.
- Verificar a existência de vazamento de óleo nos compressores
- Verificar a resistência do cárter (se houver).
- Verificar se há vibrações na rede frigorígena.
- Verificar a operação dos compressores.
- Limpar a bandeja e drenos de água condensada.
- Limpar os filtros e painel frontal.
- Fazer limpeza interna e externa.
- Limpar os condensadores aletados.
- Limpar os evaporadores.
- Verificar o estado geral da instalação.
- Efetuar inspeção e limpeza dos Q.E. e fiações.
- Verificar o aperto e limpeza dos terminais.
- Verificar os contatos das chaves magnéticas.
- Verificar o aperto dos fusíveis.
- Verificar o estado dos rolamentos e mancais.
- Verificar se existe vazamento de refrigerante.
- Verificar as condições da válvula de expansão.
- Verificar o funcionamento da válvula de solenóide (se houver).
- Verificar o funcionamento dos termostatos.
- Registrar as temperaturas (°C).
- Registrar as correntes (A).
- Registrar as tensões (V).

MANUTENÇÃO SEMESTRAL (MS)

- Executar a rotina mensal (MM).
- Medir a resistência de isolamento dos motores elétricos.
- Registrar as pressões (Psig).



Engenharia e Clima

MANUTENÇÃO ANUAL (MA)

- Executar a rotina mensal (MM) e a rotina semestral (MS).
- Medir e registrar o superaquecimento e o sub-resfriamento dos circuitos.



Engenharia e Clima

PRINCIPAIS CLIENTES

1) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

CLIENTE	TIPO DO SISTEMA	CONTATOS
LOJAS PERNAMBUCANAS	Água Gelada, Splitão, Splits	Domingos (11) 3150-9665
Hospital do Coração – ANIS RASSI	Chiller, splits	Sr. Marcelo (62) 3227-9000
LG	VRF, Split	Sra. Luciene 62 98215-0011
SICOOB ENGEURED	Splitão dutado e Split's	Sr. Dário - (62) 3931-6400
RMTc	Splitao dutado e Split's	Sr. Luciano Ferraz – (62) 3219-5900
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO	Splitao dutado e Split's	Sra. Jakeline
MEGA MODA SHOPPING	SPLIT's, exaustores, lavadores de ar	Sr. Chrystiano – (62)3217-7900
ACADEMIA FLEX	Split's, VRV e splitões	Sr. Wakson – (62) 3414-7330
CDI-1 e CDI CDC	Split's dutados, Splitão controle umidade	Dr. J. Monteiro – (62) 3285-1515
TEND TUDO (lojas GO e DF)	Selfs (centrais dutadas) e Split	Engª Ana Gabriela - 4012-5181
MEGA MODA SHOPPING	VRF, SPLITS, SPLITTOES	Sr. Kennedy (62) 98592-0608
CDL – CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS	Chiller, splits	Sra. Angela – (62) 3216-3800
IFB – INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	VRV, splits	(61) 2103-2100
NOVO MUNDO (lojas GO e DF)	Fancoil's, split's e ACJ's	Sra. Mayza - (62) 3219-3191
CLUBE DE ENGENHARIA DE GOIÁS	Split's	Sr. César - (62) 3281-0000
SHOPPING GALLO	VRF	Sr. Paulo (62) 3773-2751



Engenharia e Clima

2) DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLIENTE	TIPO DO SISTEMA
FLAMBOYANT SHOPPING CENTER	Ampliação do sistema de Água Gelada
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA (HUAPA)	Água gelada, self's e split's
LOJAS PERNAMBUCANAS - ANÁPOLIS/GO	Água Gelada (Chiller, Fancoil's e split's)
LOJAS PERNAMBUCANAS - RIO VERDE/GO	Água Gelada (Chiller, Fancoil's e split's)
LABORATÓRIO DUCTO - NEO QUÍMICA	Climatização / exaustão / ventilação (salas limpas)
PIQUIRAS RESTAURANTE - SHOP. FLAMBOYANT	Fancoil dutado, Ventiladores, exaustores, filtro eletr.
RESTAURANTE DETROIT - SHOP. CERRADO	Splitão dutado, Ventiladores, exaustores, filtro eletr.
PARIS 6 - GOIÂNIA SHOPPING	VRV, Split's
RESTAURANTE L'ENTRECOTE DE PARIS - SHOP. FLAMBOYANT	Fancoil dutado, Ventiladores, exaustores.
CREA-GO CONS. REG. ENGENHARIA	Split's
(IFB) INST. FED. EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA/DF	VRV e Água Gelada (Chiller, Fancoil's e split's)
SENAC - MONTES CLAROS/MG	Split's c/ renovação de ar & Cozinha industrial
TRT - PALMAS/TO	VRV (Set Free)
INFRAERO - BRASÍLIA/DF	Split's
NOVO MUNDO - CONJUNTO NACIONAL / BSB	Água Gelada (Fancoletes tipo cassete)
NOVO MUNDO - TAGUATINGA SHOPPING / DF	Água Gelada (Fancoil's dutados)
NOVO MUNDO - PANTANAL SHOPPING / MT	Água Gelada (Fancoil's dutados)
CDI 2 - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	Split's ambientes e dutados, Splitão c/ controle umidade
RESTAURANTE DETROIT - RIO VERDE/GO	Split's ambientes, Ventiladores e exaustores.
CLUBE DE ENGENHARIA DE GOIÁS	Split's
ACADEMIA FLEX - ALPHAVILLE	VRF dutado e ambiente.
UNIBANCO - AG. MARISTA	Split's
NOVO MUNDO - FLAMBOYANT	Fancoil's dutados
CLUBE DE ENGENHARIA DE GOIÁS	Split's